



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Zeladoria “Cidade Limpa” e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O presente projeto tem por objeto a criação do Programa Municipal de Zeladoria “**Cidade Limpa**”, que tem como principal finalidade a instalação de lixeiras em postes e em locais estratégicos do município, visando melhorar a gestão de resíduos e a limpeza urbana.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O projeto prevê, no art. 7º, que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Importante ressaltar que o projeto não cria, por si só, despesa imediata, pois depende de regulamentação pelo Poder Executivo (art. 6º), que definirá critérios, cronograma e possibilidades de execução conforme as disponibilidades orçamentárias.

O projeto, portanto, está em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige que qualquer ação que implique em despesa pública observe:

- Disponibilidade orçamentária;
- Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Controle dos limites de gasto com pessoal e despesas correntes.





Além disso, o próprio projeto faculta, no art. 5º, a possibilidade de celebração de parcerias com a iniciativa privada, organizações não governamentais e entidades comunitárias, o que contribui para a sustentabilidade financeira do programa.

III - CONCLUSÃO

Diante da ausência de impacto orçamentário direto e imediato, e estando a execução condicionada à existência de dotação orçamentária específica, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 016/2025, considerando sua plena viabilidade financeira e orçamentária.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

Waldemir Almeida da Silva - Presidente: _____

Ana Paula de Sousa Silva - Relatora: _____

Marco Olegário da Silva - Membro: _____

